

PROJETO DE LEI Nº 522/2008

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2061/2008

“Acrescenta o inciso I ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2043 de 2008”, que assim dispõe “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar com JAIME CANET JÚNIOR, a área que específica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 3º da Lei nº 2043/2008, o inciso I que terá a seguinte redação:

I - A escritura pública de transmissão do bem imóvel objeto da matrícula n 17.794 do CRI de Colider/MT de propriedade do Município de Colíder/MT, será outorgada ao permutante JAIME CANET JÚNIOR, e/ou a quem este indicar, mediante prévio requerimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder,
Estado de Mato Grosso, 19 de agosto de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal